



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
CNPJ 08.088.254/0001-15

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP 59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN
Fone (Whatsapp): (84) 3479-2000 - E-mail: gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br



Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para ~CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSCRIÇÃO DO VICE PREEFEITO PARA PARTICIPAÇÃO DA XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS JUNTO A UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB - COM TEMA "A TRANSFORMAÇÃO DAS CIDADES PASSA PELAS CAMARAS MUNICIPAIS"

I - DOS FATOS:

O Parecer Jurídico, emitido pela Digníssima Assessora Jurídica Municipal, já discorre sobre a total legalidade da contratação com fulcro no seguinte art. e inciso da Lei nº 14.133/21, na qual aqui transcrevo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

A escolha recaiu sobre ~CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSCRIÇÃO DO VICE PREEFEITO PARA PARTICIPAÇÃO DA XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS JUNTO A UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB - COM TEMA "A TRANSFORMAÇÃO DAS CIDADES PASSA PELAS CAMARAS MUNICIPAIS", para a UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, inscrita no CNPJ 83.594.978/0001-56, domiciliado no Logradouro Q SRTVS, ASA SUL, BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 797,00.

II - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no art. e inciso transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, da Lei nº 14.133/2021.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 3019/2025. Inexigibilidade nº 20/2025. Tendo em vista a solicitação feita pelo(s) setor(es) listado(s) a seguir, ratifico, nos termos do artigo e inciso, transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a ~CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSCRIÇÃO DO VICE PREEFEITO PARA PARTICIPAÇÃO DA XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS JUNTO A UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB - COM TEMA "A TRANSFORMAÇÃO DAS CIDADES PASSA PELAS CAMARAS MUNICIPAIS", inscrita no CNPJ 83.594.978/0001-56. O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 797,00.

SOLICITANTES:

- 1.02.002.1 - GABINETE

Carnaúba Dos Dantas/RN, Segunda-feira, 14 de Abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn/#/assinatura> e informe o código 838c9bdb-66db-4845-a78e-ae5e415cd428, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.